

**LEI Nº 201, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica criada uma (1) Função Técnica de Engenheiro, para atender todos os serviços concernentes a esta atividade com retribuição mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), consignada na referência XII da Escala de Padrão de Salário do Pessoal Extranumerário.~~

~~**Art. 2º**— Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1954.~~

~~**Art. 3º**— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial para atender a despesa prevista no art. 1º desta Lei quando julgar necessário.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 11 de novembro de 1953.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.